DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 923

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3495 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 01 de DEZEMBRO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 107	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 256	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS		2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				7.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC30B71F005D48C280CBE90AC76ADBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3495 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 116	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha: 210	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-7.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC30B71F005D48C280CBE90AC76ADBE1

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BC30B71F005D48C280CBE90AC76ADBE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 13:45:03
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC30B71F005D48C280CBE90AC76ADBE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6024
De 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração ao servidor público municipal do quadro de Pessoal de Provimento Permanente."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.846/2005, que dispõe sobre a concessão de licença para interesses particulares sem vencimentos, e considerando o requerimento formulado pela servidora **CRISTINA DOS SANTOS CORTEZ,**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a servidora **CRISTINA DOS SANTOS CORTEZ,** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1949, lotado na Manutenção da Atenção Básica de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01/12/2025 até 28/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.846 de 16/12/2005.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos ao término da referida licença para regularização de sua situação funcional.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de dezembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/31F5D15E4CA34793998799B619B07192

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
31F5D15E4CA34793998799B619B07192

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/12/2025 10:41:44
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 14:01:39
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/31F5D15E4CA34793998799B619B07192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

"Portaria n° 6025
De 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a concessão de afastamento sem remuneração ao Diretor Administrativo".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder **afastamento sem remuneração** ao **Diretor Administrativo**, Sr. **Edson José de Camargo**, matrícula n° **2080**, no período de **01 a 31 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos particulares relativos à sua empresa**, conforme solicitação formal apresentada.

Artigo 2°- O afastamento será sem remuneração, não contando o período para fins de tempo de serviço, férias ou qualquer outra vantagem funcional.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de dezembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE8913C0E8D748C9BCB010D8056FFBE6

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
CE8913C0E8D748C9BCB010D8056FFBE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/12/2025 10:41:41
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 13:49:49
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE8913C0E8D748C9BCB010D8056FFBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6026
De 01 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.02.2024 a 03.02.2025, ao Sr. **WILLIAN MARIANO DA SILVA**, exercendo o emprego de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 10.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.01.2025 a 31.12.2025, ao Sr. **MARCOS SANDRO PONTES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 10.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.02.2024 a 09.02.2025, o Sr. **LUCAS CARLOS VIEIRA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 10.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.04.2024 a 07.04.2025, a Sra. **CAROLAINE APARECIDA FARIAS DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.02.2025 a 19.02.2026, o Sr. **CRISTIANO DINIZ**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.02.2024 a 15.02.2025, o Sr. **JOSE APARECIDO PONTES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 28.07.2024 a 27.07.2025, o Sr. **JOÃO STROMBECK DE ALMEIDA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.02.2025 a 19.02.2026, a Sra. **MARIA GORETE DE PONTES RAMOS NOGUEIRA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 22.02.2025 a 21.02.2026, o Sr. **GILBERTO LEANDRO DE GODOI**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

Artigo 10°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.04.2025 a 07.04.2026, o Sr. **OSVALDO ANGELO ALVES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.10.2024 a 03.10.2025, o Sr. **PEDRO EMILIO MARTINS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.02.2025 a 19.02.2026, o Sr. **PÉRICLES AUGUSTO VICENTE**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.08.2024 a 20.08.2025, o Sr. **ROBERVAL JANUÁRIO DE SOUZA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 26.03.2025 a 25.03.2026, o Sr. **RICHARD PRESTI**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 15°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.08.2024 a 01.08.2025, o Sr. **WANDERLEI VIVAN**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 16 °- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2024 a 01.05.2025, o Sr. **OSVALDO CELESTINO DOS SANTOS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 10.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de dezembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/12/2025 10:41:37
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 13:49:03
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BDADF999BB2411E970B97237462CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6027
De 01 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 10 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2024 a 23.01.2025, ao Sr. **SERGIO DOS SANTOS BOCALINI**, exercendo o emprego de **DIRETOR DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMISSÃO)**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.12.2025 a 12.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, ao Sr. **BRUNO SOUZA CAYRES**, exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 14.09.2024 a 13.09.2025, o Sr. **TIAGO SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.12.2025 a 24.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2024 a 23.01.2025, o Sr. **WALDENILDO PINSON**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

Artigo 5°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.06.2024 a 19.06.2025, a Sra. **DORALICE AMBRÓSIO TEIXEIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA CULTURA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 28.01.2024 a 27.01.2025, o Sr. **EDSON CORDEIRO DE CAMPOS**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E ZOONOSE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.12.2025 a 27.12.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.01.2024 a 26.01.2025, o Sr. **OSWALDO RAMOS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.01.2024 a 11.01.2025, o Sr. **JEFERSON CASSIO CARDOSO**, exercendo o emprego de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.07.2024 a 02.07.2025, a Sra. **ROSIMEIRE CRISTINA FELIPE**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 20.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

Artigo 10°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.07.2024 a 30.06.2025, a Sra. **BIANCA DE FÁTIMA PINHEIRO FABRI RAMOS**, exercendo o emprego de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.12.2025 a 08.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, o Sr. **MARCOS DE MEIRA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.12.2025 a 31.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, a Sra. **ANAWANY PIRES DO NASCIMENTO**, exercendo o emprego de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.12.2025 a 13.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 26.11.2024 a 25.11.2025, a Sra. **BENEDITA ANTONIA DE SOUZA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2025 a 30.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.06.2024 a 01.06.2025, a Sra. **SILVIA FELIPE RAMOS CORDEIRO**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.12.2025 a 06.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15 °- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 05.05.2024 a 04.05.2025, a Sra. **NILZA ISABEL GUIMARÃES PAES**, exercendo o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.12.2025 a 20.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 16°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.03.2024 a 03.03.2025, o Sr. **PAULO CRISTIANO DE OLIVEIRA,** exercendo o emprego de **FISIOTERAPÊUTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 04.12.2025 a 23.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.01.2024 a 02.01.2025, a Sra. **THAÍS ALINE MONTEIRO PEREIRA,** exercendo o emprego de **ENFERMEIRA,** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.12.2025 a 19.01.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de dezembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/12/2025 10:41:33
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 13:47:59
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6E5E9DF5F424B8FA30AF9621842AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

"Portaria n°6028
De 01 de dezembro de 2025."

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão e sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá outras providencias."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **RAFAEL GUIMARÃES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REF:I**, R$4.791,36(Quatro mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Artigo 2°- Fica o servidor Sr. **RAFAEL GUIMARÃES OLIVEIRA, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n°05394669634, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 3°- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de dezembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55D1D098671D4502B9854025BB69BE22

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
55D1D098671D4502B9854025BB69BE22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/12/2025 10:41:47
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 14:01:03
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55D1D098671D4502B9854025BB69BE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6029
De 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Sindicância Apurativa – Saúde".

Considerando Relatório de Fiscalização n° 04/2025 – Controle Interno;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial os quais irão apurar os fatos são os seguintes:

I – Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matricula n° 1835;
II – Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula n° 404;
III – Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2° - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - A Sindicância Apurativa se desenvolve nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E9DB407F4E8483DAE04CE6666CDEE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

III – Julgamento.

Artigo 4° - O prazo para a conclusão da Sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2° As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5° - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 01 de dezembro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E9DB407F4E8483DAE04CE6666CDEE71

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7E9DB407F4E8483DAE04CE6666CDEE71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/12/2025 13:58:08
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E9DB407F4E8483DAE04CE6666CDEE71